



LEI Nº 140/2025

DATA: 11/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
09.003.15.451.4.2112.-3.3.90.30.00.00.00.00	Obras e Instalações	00504.00504.4.99.99.00.00.1.704.0000	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
09.003.15.451.4.2112.-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00504.00504.4.99.99.00.00.1.704.0000	220.000,00
09.003.15.451.4.2112.-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00504.00504.4.99.99.00.00.1.704.0000	230.000,00
TOTAL			450.000,00



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.112	Município	1	Royallie	Obra em	15	451	00504	Obra	2022	100%	-	-	-
				Andamento					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	450.000,00	-	450.000,00
											450.000,00	-	450.000,00
											450.000,00	-	450.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.112	Royallie	Município	Produtos	00504	450.000,00
Total					450.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 140/2025.
C. Procopio, 11 de setembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município